

F.A.Q

Perguntas mais frequentes

1. Para quais perfis é destinado o Desafio Microcrédito?

Poderão participar desse processo seletivo como Proponentes pessoas jurídicas de direito público ou privado, como OSCIPs, fintechs, cooperativas de crédito, empresas e associações, e pessoas físicas que atuam com o Microcrédito, como por exemplo, pesquisadores acadêmicos, agentes de crédito e consultores.

2. Por que o BNDES está promovendo o Desafio?

Para atender as necessidades dos clientes, uma das estratégias do BNDES é buscar criar soluções de modo ágil por meio da atuação em rede e em parceria com outras organizações. As ideias trazidas com essa iniciativa podem ser utilizadas para o BNDES aprimorar sua forma de atuação, gerando oportunidades de negócios na forma de eventuais contratações, parcerias e apoios financeiros.

3. Em que consiste a "Proposta de Solução" que deve ser apresentada?

É um documento no formato PDF no qual o proponente explica de forma estruturada a sua ideia para solucionar um problema relacionado ao microcrédito no Brasil. Para que a solução contemple os pontos que serão avaliados o proponente deve seguir o Roteiro de Informações do Anexo 2 do Edital.

4. Quantas propostas podem ser enviadas?

Serão admitidas até três propostas por CNPJ, mesmo em caso de consórcio, e apenas uma proposta por CPF. Caso esse limite estabelecido de propostas seja ultrapassado, serão consideradas as últimas propostas enviadas.

5. Quanto custa participar do Desafio Microcrédito?

Você não precisa pagar para se inscrever e participar do Desafio.

6. Posso participar de onde eu estiver?

Sim. A participação ocorre por meio do envio de uma proposta de solução para um dos 5 problemas. O envio é por meio do email, não sendo necessário entregar nenhum material

físico ou estar presente. Você pode participar de qualquer lugar do mundo.

7. Quais os benefícios para as participantes do Desafio?

Dentre os benefícios para os participantes do Desafio Microcrédito, pode-se citar: visibilidade, fomento de potenciais oportunidades de negócios, cocriação de novas formas de atuação pelo BNDES e apresentação para Diretoria do BNDES. As ideias trazidas com essa iniciativa podem ser utilizadas para o Banco aprimorar sua forma de atuação, existindo a possibilidade de efetivar a parceria ou contratação das soluções propostas.

8. De quem é propriedade sobre a Proposta de Solução submetida?

A propriedade das soluções propostas no âmbito do Desafio não é do BNDES, continua com o proponente. Entretanto, o BNDES pode sugerir uma eventual contratação ou parceria com o proponente estabelecendo uma relação comercial específica em contrato a ser acordado entre as partes.

9. Quais são os critérios eliminatórios?

A solução apresentada deve oferecer resposta a pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) desafios elencados no item 5, deve responder à integralidade das questões requeridas no “Roteiro de Informações” (Anexo 2 ao Edital) e deverão ser consideradas as exigências de formatação, idioma e tamanho elencadas no item 4.

10. Até quando podem entregar a proposta?

A submissão de propostas deverá ser feita no período de 2 de setembro de 2022 até 20 de outubro de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

11. O que e como eu devo publicar na plataforma da Shawee?

A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do envio de documento digital no formato PDF para o email inovacaoaberta@bndes.gov.br com as informações especificadas no Anexo 2 – Roteiro de Informações.

12. Quando acabam as inscrições?

As inscrições vão até o dia 20 de outubro de 2022.

13. Qual é o critério de julgamento técnico das propostas?

Viabilidade da solução proposta, capacidade de execução, impacto da solução proposta, escalabilidade e originalidade.

- Para Proponentes pessoas jurídicas: será considerado seu histórico, faturamento e número de clientes. Nos casos de consórcio, é necessária a definição das instituições a que se refere cada uma das informações fornecidas.
- Para Proponentes pessoas físicas: será considerado o tempo de atuação no mercado de Microcrédito de forma direta ou indireta, bem como publicações relacionadas ao tema do microcrédito ou mais especificamente ao desafio que se objetiva endereçar com a solução.

14. É obrigatório seguir o roteiro de informações?

Sim. Contudo, não é definido o quão elaborado deve ser cada tópico do roteiro. Desde que o roteiro e o tamanho máximo de páginas do documento seja respeitado, não há exigência sobre nível de detalhe e elaboração de cada tópico.

15. Não tenho a resposta para um dos tópicos do roteiro, o que devo fazer?

A expectativa é que todos os campos sejam preenchidos para que a solução tenha mais chances de vencer o desafio. Mesmo que a resposta não seja elaborada, é importante mencionar o item do roteiro. Contudo, caso haja uma situação atípica, será possível tirar dúvidas pelo email inovacaoaberta@bndes.gov.br.

16. Tenho uma ideia de Solução, mas preciso angariar parceiros para que ela seja viável. Posso apresentar uma solução antes de consultar esses possíveis parceiros?

Sim. Esses pontos podem ser detalhados no próprio roteiro. Não é necessário já ter feito todas as articulações necessárias e nem ter os contatos. Entretanto, abordar esses pontos tornará a proposta de solução mais robusta. Considerar de forma adequada os entraves e também seus possíveis contornos tornará a Proposta de Solução mais bem avaliada. Os avaliadores irão observar se o proponente considerou as dificuldades para o sucesso da Solução enviada.

17. Posso ser um proponente mesmo não tendo os recursos financeiros necessários para implementar a Solução?

Sim. Se isso ficar claro e bem mapeado na proposta, sua Solução tem chances de ser selecionada como qualquer outra. Seguindo o roteiro do Anexo 2, haverá a oportunidade para abordar os custos associados à implementação da Solução.

18. O BNDES vai custear a execução da Proposta de Solução apresentada?

Quem sabe? É possível que as melhores soluções dependam de uma forte atuação do BNDES. Se for esse o caso e a Solução for bem graduada, o BNDES terá todo o interesse em empreender esforços para que a Solução saia do papel.

19. A Solução pode propor que o BNDES financie com taxas atrativas os microempreendedores e microempresas?

Não há impeditivo. Vale lembrar que, hoje, o BNDES, por meio de seus agentes financeiros e instituições de microcrédito, já financia esse público de receita abaixo de R\$ 360 mil/ano. Além disso, é importante ter em mente que o BNDES não possui agências e por isso atua de forma indireta, isto é, sempre com um parceiro intermediário. A premissa de neutralidade no sistema financeiro é de importante valor para o BNDES. Dessa forma, serão bem-vindas soluções que potencializem parcerias.

20. As soluções devem ser moldadas para a atuação do BNDES?

Não necessariamente. É possível que uma boa Solução não envolva a participação do BNDES. O mais importante é que a Solução enderece um dos problemas associados ao Microcrédito e seja bem apresentada.

20. Posso corrigir ou modificar uma solução já enviada?

Sim. Valerá sempre a versão mais atual enviada dentro do período. Caso queria corrigir algo, é só reenviar a Proposta de Solução com a edição desejada dentro do prazo.

21. O que é possibilidade de consórcio?

Essa é uma possibilidade quando duas ou mais instituições querem enviar uma proposta em parceria. Devido à complexidade dos desafios do Microcrédito, é possível que as melhores soluções envolvam mais de uma instituição. Nesse sentido, ter as instituições parceiras atuando de forma conjunta desde o início pode fortalecer a solução enviada.

22. Não encontrei minha dúvida no FAQ, como proceder?

Envie um e-mail para inovacaoaberta@bndes.gov.br, ficaremos felizes em te ajudar.